



EDITAL Nº 24 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)

CONVÊNIO 01/2019, PROJETO “CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA -
TURMA IV”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Coordenador Pedagógico e 01 (um) Suplente nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 107/2023, com vistas ao cumprimento do contido no convênio 01/2019, Projeto “Curso de graduação de medicina veterinária – Turma IV”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “Curso de graduação de medicina veterinária – Turma IV” é propor o Curso de Graduação em Medicina Veterinária capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) Coordenador Pedagógico e 01 (um) Suplente com as seguintes especificações:

VAGAS	DESCRIÇÃO/CARGOS	REQUISITOS
01	Coordenador Pedagógico	Superior completo em psicologia

1.3 O processo seletivo se dará por meio de duas etapas: **avaliação curricular** e **entrevista**.

1.4 Os candidatos devem comparecer nas duas etapas, sendo que o não comparecimento acarretará sua eliminação do processo seletivo.



2. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Turma IV” e serão remunerados em regime celetista de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 09 (nove) meses, **podendo ser prorrogado por iguais períodos durante a vigência do projeto, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.**

Vaga	Carga Horária	Valor	Período
Coordenador Pedagógico	100 horas/mês	R\$ 2.222,29	09 meses

2.2 O candidato selecionado terá as seguintes atribuições:

Coordenador Pedagógico:

- Realização de reuniões para apresentação da proposta e definição conjunta dos objetivos terapêuticos;
- Acolhimento individual a partir de entrevista diagnóstica;
- Mapeamento e organização das demandas;
- Proposição de grupos (entre 8 e 12 pessoas) com estabelecimento e definição conjunta dos temas;
- Realização de atendimentos individuais;
- Mapeamento dos equipamentos (espaços) da rede de saúde visando a realização de encaminhamentos e/ou atendimentos quando se fizer necessário o acompanhamento especializado ou avaliação de profissional habilitado para orientação e uso farmacológico.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: 30 de novembro de 2023. O edital será divulgado no site <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>.

3.2 Período de inscrições: **de 01º de dezembro a 10 de dezembro de 2023.**



3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para e-mail: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br, com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único **PDF** durante o período de inscrição do **item 3.2**. Identificar no assunto do e-mail o cargo que deseja.

3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG, CPF e PIS;
- c) Currículo Vitae modelo simplificado ou currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

3.5 Todos os campos do Requerimento de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Requerimento de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular, e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa;

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 06 (seis) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de projetos com público em áreas de Reforma Agrária.	2,5 pontos por trimestre	20 pontos
Experiência no acompanhamento ou atendimento de estudantes universitários ou adultos jovens na área da psicologia	2,5 pontos por trimestre	15 pontos
Formação complementar a graduação que contribua para o processo de formação e acompanhamento de estudantes universitários – cursos, encontros ou graduação adicional.	1 ponto por formação	5 pontos
Trabalhos publicados em Congressos – completo ou resumo*	2 pontos por artigo completo ou 0,5 pontos por resumo	10 pontos
TOTAL		50 pontos

*Adicionado de 0,3 (três décimos) pontos por publicação se for realizado em área da reforma agrária.

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <https://fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia **12 de dezembro de 2023**.

4.5 A data para interposição de recurso é **13 de dezembro de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **14 de dezembro de 2023**.

4.6 As entrevistas serão marcadas para o dia **18 de dezembro de 2023**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 20 pontos
Experiências pedagógica/psicológica em áreas de Reforma Agrária	Máximo 20 pontos
Conhecimento sobre Métodos psicológicos	Máximo 30 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos
TOTAL	100 pontos

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação do candidato classificado fica condicionada ao repasse financeiro do valor estipulado no cronograma de desembolso do Convênio – SICONV 882602/2019 – INCRA IV pela concedente.

5.2 – A lotação do candidato contratado será junto ao local de moradia dos estudantes, hoje no Centro Agropecuário da Palma/ UFPel, no município do Capão do Leão, Br 116, Km 537, que pode mudar a qualquer tempo sob interesse do bom andamento da turma.

5.3 – É imprescindível ter carteira de trabalho no momento da contratação, sendo critério de exclusão do processo caso não possua CTPS. Nesse caso, será chamado o suplente e, para o lugar do suplente, próximo mais bem pontuado.

6 – DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
01/12/2023 a 10/12/2023	Inscrições
11/12/2023	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
12/12/2023	Publicação preliminar dos aprovados para a Segunda Etapa. *
13/12/2023	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
14/12/2023	Julgamento dos recursos da primeira etapa
15/12/2023	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso, horário e local das entrevistas *.
18/12/2023	Segunda Etapa – Entrevistas.
19/12/2023	Publicação preliminar do resultado dos aprovados segunda etapa. *
20/12/2023	Período de interposição de recursos à segunda etapa.
21/12/2023	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso. *
22/12/2023	Publicação do resultado final. *

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas no endereço eletrônico:

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms>

7. DOS RECURSOS

7.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.



7.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br.

7.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

7.4 O recurso e o resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 6 (seis) meses.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

Pelotas/RS, 30 de novembro de 2023.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)
PROJETO “ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS
VETERINÁRIAS DA UFPEL - HCV”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ **(Não preencher)**

NOME: _____

RG: _____ **PIS:** _____

CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato(a) estrangeiro(a)): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____
_____ **Cep:** _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- () Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- () Cópia do RG, CPF e PIS;
- () Currículo Vitae modelo simplificado ou currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

EDITAL Nº 24 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.docx

Documento número #c7df2a22-cb4d-4d56-8e85-19f8bc30667b

Hash do documento original (SHA256): 63e83a07dad4722e9c8e88baeedd3b10afe106591f4acfb62f878ea05df10631

Assinaturas

 **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 28 nov 2023 às 10:40:50

Log

- 28 nov 2023, 08:16:30 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número c7df2a22-cb4d-4d56-8e85-19f8bc30667b. Data limite para assinatura do documento: 28 de dezembro de 2023 (08:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 nov 2023, 08:16:30 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 28 nov 2023, 10:40:50 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.22.170.76. Componente de assinatura versão 1.676.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 nov 2023, 10:40:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c7df2a22-cb4d-4d56-8e85-19f8bc30667b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c7df2a22-cb4d-4d56-8e85-19f8bc30667b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.